



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4385

de 15 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 0001 - Recurso Livre

10012781203402.080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
10012781203402.080000-3.3.90.30.00.00.00 (1119) - Material de Consumo.....	R\$ 160.000,00
10012781203402.080000-3.3.90.39.00.00.00 (1126) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 25.000,00
10012781203402.080000-4.4.90.51.00.00.00 (6400) - Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001 - Recurso Livre

05010412301102.023000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS	
05010412301102.023000-3.1.90.13.00.00.00 (0257) - Obrigações Patronais.....	R\$ 255.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de março de 2022.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE